



SENADO FEDERAL

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 010/2021, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de bombeiro civil nas áreas de segurança contra incêndio e pânico, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, desenvolvimento e implementação de política de prevenção e segurança contra incêndio para atuação nas dependências do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.214281/2025-14, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.214817/2025-00, o Parecer nº 868/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.226444/2025-10, a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, documento nº 00100.242079/2025-82, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.242070/2025-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021668/2025-09, resolvem aditar o Contrato nº 010/2021, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 010/2021 fica prorrogado excepcionalmente de 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório que tramita nos autos do processo nº 00200.012287/2025-21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.37, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2026 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2026, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Décimo Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 202_.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALEXANDRE MARTINS
HOFF:71305173015

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE
MARTINS HOFF:71305173015
Dados: 2025.12.23 15:34:55
-03'00'

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	23/12/2025 18:48:00	
FELIPE ORSETTI PRADO	23/12/2025 19:11:26	
ILANA TROMBKA	26/12/2025 14:25:46	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.